DELIBERAÇÃO Nº 079/2022 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR reunindo ordinariamente em 08 e 09 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR aprovou por meio da Deliberação CEAS/PR n°034/2012, o cofinanciamento do serviço tipificado de Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 052/2012, que delibera pela aprovação dos projetos apresentados pelos 112 municípios, para a implementação do PAIF;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 080/2013, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação CEAS/PR nº 052/2012;

Considerando a Deliberação CEAS/PR nº 096/2017, que delibera pela aprovação da prorrogação de prazo para execução e prestação de contas dos recursos dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/2013 que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, especificando declaração semestral por parte dos municípios da execução de despesas;

Considerando a necessidade de finalização de processo administrativo de prestação de contas dos recursos recebidos das transferências fundo a fundo referente ao cofinanciamento do PAIF;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação de devolução de recursos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do município de Siqueira Campos, no valor de R$ 37.451,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), a ser corrigido na data de devolução conforme a calculadora do TCE/PR, por ter sido utilizado em objeto distinto do previsto na Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR e após o prazo de execução prorrogado pela Deliberação nº 096/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11319 de 14 de Dezembro de 2022